

## Proc. Administrativo 29- 12.456/2024

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/01/2025 às 11:14:39

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SF-DAT, SF-DPC, SF-SE, SAS, SAS-DAAS, GP, GP-PJ, set-liq, AUTORIZAÇÃO, pgto, CompAssis, SAS-CRAS-CF, PgtoTesouraria

### INEX. EMENDA IMPOSITIVA APMI

Prezados, solicitamos aditivo de alteração da Cláusula terceira do Termo de Fomento 13/2024, firmado com a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA.

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que o valor total do Termo de Fomento deve corresponder ao valor de repasse pelo Município (R\$ 40.000,00) somado a contrapartida da entidade (R\$ 1.125,06), totalizando R\$ 41.125,06.

Se fez necessário ainda, a readequação do Plano de trabalho, no que diz respeito aos valores informados estarem divergentes entre si. Esta alteração do Plano de trabalho não altera o valor total, tampouco se trata de remanejamento. Sendo assim, encaminhamos também o Plano ajustado pela entidade para que o mesmo seja anexado ao processo.

Outro ponto a se ajustar é a atualização do número do Decreto da gestora, o qual passa a ser: Decreto Municipal nº 8.581/2025.

—

**Juliano Ribeiro**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PLANO\_DE\_TRABALHO\_APMI\_ATUALIZADO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9CF-6331-32F9-086F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 23/01/2025 08:49:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/C9CF-6331-32F9-086F>



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

## **PLANO DE TRABALHO**

### **EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES INDICAÇÃO**

### **2023 EXECUÇÃO 2024**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Instituição Proponente:** APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – PR

**CNPJ:** 77.485.530/0001-00

**Endereço:** Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida/PR

**Telefone:** (46) 3232-2559

**Email:** [apmicv@hotmail.com](mailto:apmicv@hotmail.com)

#### **Responsável pela Instituição Proponente:**

**Nome:** Mara Regina De Carli

**Cargo:** Presidente

**Estado Civil:** Casada

**RG:** 1.792.017-0

**CPF:** 603.271.979-00

**Endereço Residencial:** Rua Desembargador Motta, 320 - Centro

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida/PR

**Telefone:** (46)99905-2954

#### **Responsável pelo Projeto:**

**Nome:** Larissa Boca Santa

**Cargo:** Assistente Social

**Endereço:** Rua Afonso Pena, 3930 - Centro

**CEP:** 85.560-000

**Cidade:** Chopinzinho/PR

**Telefone:** (46) 99919-7606

**E-mail:** [larissa\\_bocasanta@hotmail.com](mailto:larissa_bocasanta@hotmail.com)



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

## **2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS**

A APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida/PR foi fundada em 14 de junho de 1977, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de Assistência Social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. A APMI tem por finalidade a promoção social da família assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência, através de programas, ações e serviços voltados à área social, da saúde, da educação, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. Para cumprir seu propósito, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância atua por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Há 47 anos a APMI vem desenvolvendo suas atividades com serviços específicos de assistência social, atendendo atualmente um montante de 220 crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos de idade.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem como objetivos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedade e respeito mútuo;



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Desenvolve as seguintes atividades:

- Oficina de informática, artesanato/artes, recreação, musicalização, esportes, capoeira, contação de história e acompanhamento pedagógico;
- Fornecimento de alimentação no local (café da manhã, lanche matutino, almoço e lanche vespertino) para os integrantes;
- Atendimentos psicossociais às famílias e integrantes;
- Visitas domiciliares às famílias;
- Visitas institucionais;
- Trabalhos em grupos com os integrantes;
- Atividades diferenciadas em datas comemorativas, como Dia das Crianças, colônia de férias, Páscoa, Natal, Dia das Mães, Dia da Independência, Festa Junina, entre outras;
- Reuniões e trabalhos em grupos com as famílias dos integrantes, visando o fortalecimento entre entidade e famílias e com os colaboradores da entidade;
- Realização de palestras com as famílias, crianças e adolescentes com assuntos sobre as demandas emergentes no cotidiano familiar e institucional, ministrados por voluntários e colaboradores.

Conta com uma demanda de Recursos Humanos composta de:

Possui uma Infraestrutura composta por:



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

| Quantidade | Cargo                                          | Carga Horária |
|------------|------------------------------------------------|---------------|
| 01         | Assistente Social                              | 08h           |
| 04         | Auxiliar de Serviços Gerais                    | 40h           |
| 01         | Auxiliar de Cozinha                            | 40h           |
| 01         | Coordenador (a)                                | 40h           |
| 01         | Cozinheira                                     | 40h           |
| 01         | Educador Social<br>Recreação/brinquedoteca     | 40h           |
| 01         | Educador Social Artes e Artesanato             | 40h           |
| 01         | Educador Social Capoeira                       | 8h            |
| 01         | Educador Social Esportes e Jogos de Tabuleiro  | 40h           |
| 01         | Educador Social de Esportes/Futsal             | 24 h          |
| 01         | Educador Social Instrumentos, Coral e Fanfarra | 16h           |
| 01         | Educador Social de Violão                      | 16 h          |
| 01         | Educador Social acompanhamento pedagógico      | 16h           |
| 01         | Educador Social Oficina de Informática         | 16 h          |
| 01         | Padeira                                        | 40h           |
| 01         | Vendedora /balconista                          | 44h           |
| 01         | Auxiliar de padaria                            | 40h           |
| 01         | Pedagoga                                       | 40h           |
| 01         | Psicóloga                                      | 16h           |
| 01         | Motorista                                      | 40h           |
| 01         | Assistente Administrativo                      | 40h           |
| 01         | Gerente de vendas                              | 44h           |
| 01         | Auxiliar de escritório                         | 20h           |

**a) Prédio 01:**

01 Secretaria,

01 Saguão,

01 Almoxarifado,

01 Sala para auxiliar administrativo,

01 Sala para técnicos (Assistente Social e Pedagoga e reuniões) ,

01 Sala para Psicóloga,



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR

01 Sala para professores,

01 Cozinha,

02 Banheiros – masculino, feminino e funcionários.

**b) Prédio 02:**

01 Auditório,

02 Salas de Oficinas,

01 Padaria,

01 Banheiros,

01 Garagem,

01 Depósito,

01 Brinquedoteca,

01 Sala Com Materiais De Esporte.

**c) Prédio 03:**

05 Salas de oficinas,

01 Refeitório,

01 Cozinha,

01 Lavanderia,

01 Depósito de alimentos,

03 Banheiros – masculino feminino e funcionários.

**d) Área externa:**

02 salas de oficina;

01 Área de lazer coberta,

01 Playground infantil,

01 Ambiente interativo (casinha),

01 Pátio.



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

A Entidade conta com as seguintes parcerias para execução de suas atividades:

- Municipal – Através de Chamamento Público, utilizado para custeio e demais Encargos Sociais;
- A Entidade possui um grupo de doadores mensais, além de doadores eventuais;
- Seleção de Organização da Sociedade Civil para Habilitação em Chamamento Público, visando à seleção da Entidade em celebração de termo de fomento, para repasse de recursos financeiros com diversas finalidades;
- Doação de recursos financeiros através do Programa Nota Paraná.
- **Recursos próprios** – Ao longo dos seus 47 anos a APMI já desenvolveu muitas atividades com a finalidade de angariar recursos para sua manutenção, dentre elas, estão as vendas de produtos alimentícios produzidos em nossa Entidade. Até o início do ano de 2024, as vendas ocorriam nas ruas, de “porta em porta”, através do deslocamento de funcionários da Entidade, pela comunidade. No mês de fevereiro de 2024, através de uma parceria com o Município de Coronel Vivida, foi inaugurado o espaço físico do Projeto denominado “Empório do Bem”, onde a entidade passou a ter um espaço próprio para realizar a comercialização dos seus produtos de panificação, de forma mais adequada e eficaz. Hoje com os recursos gerados pelas vendas do Empório do Bem, a Entidade adquire parte dos gêneros alimentícios para as refeições que são servidas às crianças e adolescentes (café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde) e lanches servidos em atividades complementares (datas comemorativas, reuniões com familiares, etc.), materiais de limpeza e higiene. Também adquire materiais pedagógicos para o desenvolvimento das oficinas que são ofertadas diariamente (Oficina de informática, artesanato/artes, recreação, musicalização, esportes, capoeira); e auxilia nos custos da manutenção do espaço físico da entidade, seja através de aquisição de móveis e equipamentos,



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR

seja para reparos e reformas necessários, assim como, despesas adicionais mensais que não são contempladas pelo Chamamento Público.

### **3. OBJETO DA PROPOSTA**

O objeto proposto pela Entidade visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as salas e eletrodomésticos para a panificadora da Entidade.

### **4 – OBJETIVOS:**

#### **Geral:**

Manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, visando qualificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

#### **Específicos:**

- Promover um ambiente climatizado mais agradável para atendimento das crianças e adolescentes;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Melhorias da produção dos produtos do Empório do Bem.
- Possibilitar melhor armazenamento da produção;
- Buscar sustentabilidade;
- Aumentar o serviço para a sociedade;
- Ampliar a capacidade de atendimento da entidade.

### **5 – METODOLOGIA:**

As aquisições previstas nesse plano de trabalho reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade do julgamento objetivo e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos e necessidade dos serviços ofertados pela Entidade.



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

A aquisição de equipamentos será realizada através de cotação prévia de preços, a fim de selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendam aos princípios básicos da administração, buscando a proposta mais vantajosa para a Entidade.

## 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

### ORÇAMENTO:

| ÍTEM | QTD | UNIDADE                                                                                                                                                                                | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 01   | 02  | Aparelho de ar condicionado completo 18.000 BTUs quente/frio instalado.                                                                                                                | R\$ 4.900,00      | R\$ 9.800,00   |
| 02   | 02  | Aparelho de ar condicionado completo 24.000 BTUs quente/frio instalado.                                                                                                                | R\$ 6.000,00      | R\$ 12.000,00  |
| 03   | 02  | Geladeira CRM 55 451 litros brancos                                                                                                                                                    | R\$ 3.199,00      | R\$ 6.398,00   |
| 04   | 0   | Fogão industrial 4 bocas duplas, grelha 40X40, baixa pressão.                                                                                                                          | R\$ 1.625,00      | R\$ 1.625,00   |
| 05   | 01  | Balança PRIX III 06/15/32 c/bateria s/saída                                                                                                                                            | R\$ 820,00        | R\$ 820,00     |
| 06   | 01  | Forno convector gastrochef FC 35 analógico                                                                                                                                             | R\$ 5.825,00      | R\$ 5.825,00   |
| 07   | 01  | Batedeira planetária Bowl, com pedestal, potência 350 W, 11 velocidades, 6,6 litros, três batedores (pá plana, gancho e fouet), protetor de respingos, controle de elevação da tigela. | R\$ 3.374,06      | R\$ 3.374,06   |



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR

|    |    |                                                              |              |               |
|----|----|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 08 | 01 | Liquidificador alta rotação 4<br>litros industrial 18000 Rpm | R\$ 1.283,00 | R\$ 1.283,00  |
|    |    |                                                              |              | R\$ 41.125,06 |

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS E TABELA EXPLICATIVA:

### TABELA EXPLICATIVA

|                |               |
|----------------|---------------|
| INVESTIMENTO   | R\$ 40.000,00 |
| CONTRA PARTIDA | R\$ 1.125,06  |
| TOTAL          | R\$ 41.125,06 |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| META     | EXERCÍCIO | VALOR         |
|----------|-----------|---------------|
| DEZEMBRO | 2024      | R\$ 40.000,00 |

## 8 - Documentos para Prestação De Contas:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros.
- Extratos bancários.
- Comprovantes de pagamento.
- Notas fiscais
- Orçamentos da Pesquisa de Preços.
- Lançamentos no SIT com a porcentagem alcançada.

### 8.1 - Prazo para apresentação das Contas:



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

- Mensal

## 8.2 – Prazo para prestação de contas final:

Apresentar a prestação de contas final no período de 12 meses.

## 9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O presente projeto será monitorado e avaliado pelo Gestor e Fiscal do Contrato e Comissão e Monitoramento e Avaliação do Município, e também pela diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fazendo parte do plano municipal de monitoramento e avaliação de ações. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de Prestação de Contas enviadas aos respectivos Gestor e Fiscal do contrato com os referidos documentos constados no capítulo 8, visitas – in loco – reuniões, contatos informais, abordagens e observações, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados.

**Nome:** Larissa Boca Santa

**Formação/Registro no Conselho:** Assistente Social

CRESS 5398/PR

**Telefone:** (46) 99919-7606

**E-mail:** [larissa\\_bocasanta@hotmail.com](mailto:larissa_bocasanta@hotmail.com)

**Nome:** Ducelia Mara Sabadin Hensel

**Formação/Registro no Conselho:** Administração de Empresas

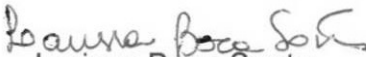
**Telefone:** (46) 99981-8045

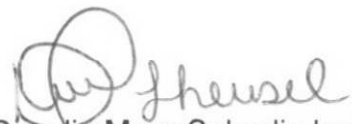
**E-mail:** [duceliamsh@hotmail.com](mailto:duceliamsh@hotmail.com)



Associação de Proteção  
à Maternidade e à Infância  
Coronel Vivida - PR

  
Mara Regina De Carli  
Presidente.

  
Larissa Boca Santa  
Assistente Social

  
Ducélia Mara Sabadin Hensel  
Coordenadora

**Proc. Administrativo 30- 12.456/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/01/2025 às 11:15:12

**Setores (CC):**

SA

Segue para autorização.

—

**Juliano Ribeiro**

*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 31- 12.456/2024**

**De:** Carlos L. - SA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/01/2025 às 10:22:12

Autorizo a presente solicitação

—

**Carlos Lopes**

**Secretário Mun. Administração**

**Proc. Administrativo 32- 12.456/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/01/2025 às 10:51:50

Segue para análise.

—

**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/01/2025 às 13:13:12

Prezado,

Desnecessária a elaboração de parecer jurídico acerca do tema, nos termos do art. 136 *caput* da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

—

**Daniel Proença Larsson**

**Procurador Jurídico**

**(46) 3232-8313**

**Proc. Administrativo 34- 12.456/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/01/2025 às 14:24:35

**Setores (CC):**

SA-DLC

Segue para elaboração do aditivo e posteriormente encaminhamento ao setor de prestação de contas para lançamento no SIT.

—

**Juliano Ribeiro**

*Agente Administrativo*

**De:** Iana S. - SA-DLC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 27/01/2025 às 14:00:04

Anexo aos autos o termo aditivo e solicito as devidas assinaturas.

—  
**Iana Roberta Schmid**  
**Licitações e Contratos**

**Anexos:**  
10\_Aditivo\_01\_TF\_13\_2024\_APMI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura |                                                 |
|--------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Anderson Manique Barreto | 27/01/2025 14:13:58 | 1Doc       | ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91     |
| Apmi de Coronel Vivida   | 03/02/2025 08:51:58 | 1Doc       | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INF... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CD7-0EC7-88CE-9EE7**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 01

### TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2024 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Mara Regina De Carli**, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0 SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO DECRETO DA GESTORA do Termo de Fomento nº 13/2024 que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas no pedido através do despacho nº 29 ao Processo Adm. 1doc nº 12.456/2024, plano de trabalho atualizado, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 13/2024 de 04 de dezembro de 2024, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e deliberação superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ALTERADOS:

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira do termo de fomento:

##### **“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE**

Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 41.125,06 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos)**. Sendo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas em conta específica aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida e como contrapartida, a entidade-APMI desembolsará o valor de R\$ 1.125,06 (um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho atualizado.”





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO DECRETO DA GESTORA:**

Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula sétima do termo de fomento:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA**

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, à qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.”

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 13/2024 de 04 de dezembro de 2024.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Mara Regina de Carli  
Presidente da APMI - Associação de Proteção à  
Maternidade e à Infância de Coronel Vivida  
PROPONENTE

Testemunhas:

.....

.....





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CD7-0EC7-88CE-9EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 27/01/2025 14:13:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (CNPJ 77.485.530/0001-00) em 03/02/2025 08:51:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6CD7-0EC7-88CE-9EE7>

**Proc. Administrativo 36- 12.456/2024**

**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** SF-DPC - Divisão de Prestação de Contas

**Data:** 04/02/2025 às 08:25:03

**Setores (CC):**

SF-DC, SF-DPC, SF-SE, SAS

Anexo as publicações ao aditivo.

No aditivo, onde se lê: Chamamento Público nº 09/2023, LEIA-SE: **Chamamento Público nº 09/2024.**

No aditivo, cláusula quarta, onde se lê: Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula sétima do termo de fomento;, LEIA-SE: **Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula décima sétima do termo de fomento:**

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Anexos:**

12\_CORREIO\_04\_02\_2025.pdf

13\_AMP\_04\_02\_2025.pdf

## MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMQI.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução em empreitada global por lote, para Fornecimento dos projetos e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em dois imóveis pertencentes ao município de Quedas do Iguaçu/PR. Condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 07:59 hrs do dia 05 de fevereiro de 2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 07:59 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** 08:00 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:** 08:00 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.

O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO, MÓDULO AVULSO SCANDERE DOMOS, AMPLIAÇÃO DO PISO DO PARQUINHO COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS COM ENCOSTO JUNTO A PRAÇA PEDRO ALZIDES GIRALDI, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSO PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440740001 – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073563.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 18/02/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sítio à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA  
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº 02/2025, de 03 de fevereiro de 2025.  
Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhor FABIO DANIEL TEIXEIRA CORREA DE ALMEIDA, CPF nº 108.809.529-11, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estará na companhia da Vereadora Lisete pleiteando recursos para calçamentos e reconstrução de pontes no interior do município, equipamentos agrícolas para Associação de Agricultores, para escolas do Programa Escola Mais Bonita, equipamentos para Saúde e infraestrutura em geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 04 e 05 de fevereiro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº 03/2025, de 03 de fevereiro de 2025.  
Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhora LÍSETTE MARIA TRAESEL ENGELMANN, CPF nº 403.987.220-72, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estará na companhia do Vereador Fabio Daniel pleiteando recursos para calçamentos e reconstrução de pontes no interior do município, equipamentos agrícolas para Associação de Agricultores, para escolas do Programa Escola Mais Bonita, equipamentos para Saúde e infraestrutura em geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 04 e 05 de fevereiro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO BARREIRO – PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - [camara@cmprb.pr.gov.br](mailto:camara@cmprb.pr.gov.br)

## Gabinete da Presidência

## PORTARIA Nº 0242/2025

Data: 03 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e dispostos constantes no III do Art. 2º da Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018, que compila e altera o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Câmara Mun. de Porto Barreiro-PR,

## RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Hellen Moritz Mazzucco**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 407.\*\*\*-7 – SSP/PR e do CPF nº 470.\*\*\*-57, exercente do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-1, como dispõe a Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018, com efeito, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

ARMINDO RIGO  
Presidente

Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul – Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em conformidade com a Resolução n. 003/2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

I – PROCURADORA  
Janice Aparecida Couto Nessa CPF: 035.847.709-39

II – SUPLENTE  
Valeide T. Scarpari Lascoski CPF: 620.407.409-10

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul:

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 2760 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr

Cep 85301-060.

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Telefone contato:

(042)-3635-6861 Câmara Municipal

(042)-9 9851-9374 Janice Couto Nessa

(042)-9930-5668 Vereadora Valeide

E-mail: [janice-pet2011@hotmail.com](mailto:janice-pet2011@hotmail.com) e [valeideval@hotmail.com](mailto:valeideval@hotmail.com)

[procuradoriadamulher@cmns.pr.gov.br](mailto:procuradoriadamulher@cmns.pr.gov.br)

Site: [www.cmns.pr.gov.br](http://www.cmns.pr.gov.br)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2025.

JOVANILO VIOLA  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

## PORTARIA Nº 006/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

## RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. CHARLES ALEXANDRE BATISTA, matrícula 7241, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR 135938/D para atuar como Fiscal do Contrato n. 72/2024, firmados entre o Município de Marquinho e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, tem como objeto a reconstrução de ponte localizada na linha São Tomé, comunidade do Bracatinga, zona rural de Marquinho/PR, sendo a ponte em concreto armado e pré-moldado com 5,00m de largura e 12,00m de comprimento e altura livre de 3,50m, conforme projetos e memorial descritivo.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul – Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PORTARIA Nº 003/2025

SÚMULA: Exonera Servidores Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 30 do Regimento Interno, e ainda amparados na Lei N. 80/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

## RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exoneros os servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR                | CARGO EM COMISSÃO    | SÍMBOLO | CPF            | EXONERACAO |
|-------------------------|----------------------|---------|----------------|------------|
| Alexandre Gurtat Junior | Diretor Geral        | C-01    | 761.435.389-72 | 03/02/2025 |
| Pamela Prior            | Assessor Jurídico    | C-03    | 059.937.679-10 | 03/02/2025 |
| Elvir Antonio Zanotelli | Assessor Parlamentar | C-04    | 176.120.399-15 | 03/02/2025 |
| Gildo Alves de Araujo   | Assessor Parlamentar | C-04    | 880.364.809-72 | 03/02/2025 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 03/02/2025.

JOVANILO VIOLA  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias nos termos do art. 10 da Lei 1.388/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições regimental, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados pelo Anexo 1 da Lei nº 1.388/2023, serão corrigidos para o ano de 2025 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) apurado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º - Para o exercício de 2025, os valores das diárias do Poder Legislativo do Município de Nova Laranjeiras ficam corrigidos em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centavos por cento), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo Único – Observado o disposto no caput deste artigo, passa a ser aplicado ao Poder Legislativo de Nova Laranjeiras, os seguintes valores:

## ANEXO I

## TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

| LOCAIS/CIDADES | BRASILIA   | CAPITAIS CIDADES ACIMA DE 300 KM | CIDADE COM MENOS DE 300 KM |
|----------------|------------|----------------------------------|----------------------------|
| VEREADORES     | R\$ 628,62 | R\$ 523,85                       | R\$ 419,08                 |
| SERVIDORES     | R\$ 628,62 | R\$ 523,85                       | R\$ 419,08                 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA  
Presidente

THALITA ONETTA MULLER  
Vice-Presidente

ALEX DOS SANTOS BUENO  
Primeiro Secretário

JOIR BORGES  
Segundo Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

## DECRETO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADAIR ONETTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DAIANA APARECIDA PAVLAK BODANESE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.237.383-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 036.797.719-24, OAB/PR nº 45887, para o Cargo de Assessor Jurídico sob símbolo AJ, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1379/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA  
Presidente

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - Inexistência de Chamamento Público nº 09/2024. Parceria que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 77.485.550/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO DECRETO DA GESTORA. Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira do termo de fomento:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE  
Parágrafo único. O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Sendo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas em conta específica aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida e como contrapartida, a entidade-APMI desembolsará o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho atualizado."

Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula décima sétima do termo de fomento:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA  
Parágrafo segundo. A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva. Decreto Municipal nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento."  
Câmara Municipal de Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 12.456/2024  
Manique Barreto, Prefeito.

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**816AE5F3

**CONTABILIDADE PMCV**  
**06 - REPASSE MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -**  
**PARCELA 02**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO<br>REPASSADOR | DESTINAÇÃO                                                                                  | DATA     | VALOR      |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| MCIDADES            | Contrato de Repasse nº 943766/2023 – Recapeamento<br>Asfáltico em vias urbanas – PARCELA 02 | 23.07.24 | 172.078,50 |

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**0A6C1792

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 8638/2025**

**DECRETO Nº. 8.638, de 28 de janeiro de 2025.**

Exonera, ocupante de provimento de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica **exonerado**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **VANDERLEI ZEFERINO DE OLIVIERA**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica **nomeado**, **VANDERLEI ZEFERINO DE OLIVIERA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Serviços e Limpeza**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**C2921DA0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 8639/2025**

**DECRETO Nº. 8.639, de 28 de janeiro de 2025.**

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo Função de confiança e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **MARIA OLIVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de **Assessora Executiva**, percebendo o valor estabelecido para o FG3, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Assessora Executiva.

**§ 2º.** Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**9A9C2C9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO DECRETO DA GESTORA. Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira do termo de fomento: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE

Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 41.125,06 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Sendo, o valor de R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais) pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas em conta específica aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida e como contrapartida, a entidade-APMI desembolsará o valor de R\$ 1.125,06 (um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho atualizado.”

Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula décima sétima do termo de fomento:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA

**Parágrafo segundo:** A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, à qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**4E3D77E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19/2025**

**PORTARIA Nº 19/2025**  
**03/02/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná e na Secretaria das Cidades.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**7AAD4C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17/2025**

**PORTARIA Nº 17/2025**  
**03/02/2025**

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a contratação temporária e de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – **PRESIDENTE:** EDINÉIA REGINA GADENZ, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Enfermeira.

II – **MEMBRO:** GABRIELA CRISTINA DE ANDRADE, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa.

III – **MEMBRO:** ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**A2E56FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.2468/2025**

**DECRETO Nº.2468/2025**  
**03/02/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ANDRÉIA C. PATCHER RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.408.031-2 – SSP-PR, CPF nº. 098.004.399-94, CTPS nº 8582764 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16002595377.

Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **SUELEN BRITO ALEIXO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.678.321-3 – SSP-PR, CPF nº. 101.412.329-19, CTPS nº 7897032 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20468433117.

Art. 3º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 70727005 – SSP-PR, CPF nº. 026.313.899-21, CTPS nº 0016280 série 0056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.265.078.052-7.

Art. 4º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 87252485– SSP-PR, CPF nº. 065.290.499-83, CTPS nº 8958990 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.614.998.110-0.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.